

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 083/2022 – 05-12-2022

18.351.084-3 resultou em valor negativo em alguns municípios, optou-se nestes casos por considerar o terreno como valor R\$ 0,00 de maneira a reduzir o risco de inexecução do empreendimento pela futura permissionária. Fundamento: Convênio entre Caixa e Cohapar visando aporte de recursos; Contrato firmado entre Cohapar e Caixa; Parecer Jurídico nº 334/2021, que analisou a Minuta Padrão do Edital de Chamamento Público, aprovada em Reunião de Diretoria nº 85/2021, de 11/11/2021; Nota Técnica 33/2022 – SUPG. Gestor: Raimundo Afonso Andrade. Fiscal: Carlos Aberto Martins.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a abertura de edital de Chamamento Público, utilizando minuta padrão acostada ao Protocolo nº 18.247.099-6, aprovada na Reunião de Diretoria nº 85/2021, realizada em 11/11/2021, que tem por objeto a seleção pública de empresa do ramo da construção civil para formalizar parceria junto à Cohapar objetivando a cessão de uso de terreno público no município de **Maria Helena (29UH)**, com a finalidade de produzir Empreendimento Habitacional Urbano, com recursos próprios da empresa selecionada, obtidos através do Programa de apoio a produção de habitações no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

11. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/CONV/2020 – COHAB ARAUCÁRIA – MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – PROTOCOLO Nº 19.552.578-1.

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Superintendência de Programas – SUPG referente à formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 014/CONV/2020, firmado com a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB Araucária, objetivando suprimir 35 (trinta e cinco) unidades, mantendo um total de 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais como objeto do instrumento firmado. Justificativa: Com base no Ofício COH nº 137/2022, a COHAB ARAUCÁRIA informa que um dos terrenos objeto do referido convênio, apresenta-se inviável para sua conclusão, devido à impossibilidades ambientais e legais, somado ao fato da necessidade de implantação de infraestrutura de contenção de terra, que elevaria os valores por unidade habitacional, tornando-os incompatíveis com o interesse social buscado pela COHAB ARAUCÁRIA. Por isso, solicita a formalização de Aditivo ao Convênio nº 014/CONV/2020, para supressão de 35 (trinta e cinco) unidades, do total de 123 (cento e vinte e três), mantendo 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais. Fundamento: Parecer Jurídico nº 294/2022, que menciona ser “*vedada alteração que descaracterize a natureza do objeto*”. Ressalta-se que sob a ótica da Superintendência de Programas – SUPG, não houve alteração do objeto, ocorrendo somente a redução da meta inicialmente estipulada.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 014/CONV/2020, firmado com a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB Araucária, objetivando suprimir 35 (trinta e cinco) unidades, mantendo um total de 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais como objeto do instrumento firmado, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Divisão de Contratos – DVCT, para providências.

12. TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 020/TAJ/2022 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PROTOCOLO Nº 19.563.849-7.

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Superintendência de Programas – SUPG referente à formalização de Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 020/TAJ/2022, firmado com a empresa MRV Engenharia e Participações S/A,



ePROTOCOLO



Documento: **2022_CD_ATA_083_DE_05_12_2022_LIVRO_75.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 08/12/2022 11:18, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 08/12/2022 14:05, **Paulo de Castro Campos** em 08/12/2022 14:08, **Andre Vinicius Bueno** em 08/12/2022 14:47, **Jorge Luiz Lange** em 08/12/2022 17:30, **Luciano Braga Cortes** em 08/12/2022 20:09.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Camila de Lima Pissuto dos Reis** em: 08/12/2022 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9ba153e8b42f633d19136f1631c8efa0.